



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03

Diretoria-Geral

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br - pgd.dg@mpt.mp.br

PGEA 20.02.0001.0007216/2025-35

RELATOR (Titular): JOÃO BATISTA MACHADO JÚNIOR
CARGO: DIRETOR-GERAL DO MPT
RELATOR (em Substituição): ANDERSON RÉGIS CAVALCANTE FEITOSA
CARGO: DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MPT
RAMO MPU: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCESSO (Plan-Assiste): 0.03.000.011635/2025-97

VOTO

DA SÍNTESE DOS AUTOS

1. Tratam o autos de apreciação pelo Conselho Gestor do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União (Plan-Assiste/MPU) acerca das **Demonstrações Contábeis de Encerramento do Exercício de 2024**.

2. As demonstrações contábeis foram elaboradas em 18 de março de 2025, conforme informado no Procedimento 0.03.000.011635/2025-97, Documento 1, Página 1, folha nº 4 dos autos recebidos.

3. Em 27 de março de 2025, as demonstrações contábeis foram remetidas ao Conselho Fiscal do Plan-Assiste/MPU, com cópia integral à Secretaria-Geral do MPU para ciência e acompanhamento.

4. Em 30 de junho de 2025, o Conselho Fiscal do Plan-Assiste/MPU emitiu o PARECER CONCLUSIVO nº 1/2025/CF/SEPLAN/MPU.

5. Em 15 de julho de 2025, dentre outros encaminhamentos, cópias do Parecer encimado foram remetidas: **(i)** à Diretoria Atuarial para cumprimento de recomendações do Conselho Fiscal; e **(ii)** à Auditoria Interna do Ministério Público da União (Audin-MPU) – OFÍCIO nº 830/2025/SEPLAN/SG – em atendimento à recomendação do Conselho Fiscal, que opinou pela essencialidade de auditoria prévia das demonstrações contábeis por parte daquela Auditoria.

6. Ato contínuo, nos termos requeridos pela Diretoria-Executiva do Plan-Assiste/MPU por meio do Ofício nº 759/2025/SEPLAN/MPU (MPU-SG-00166717/2025), a Presidência do Conselho Gestor Plan-Assiste/MPU determinou a distribuição dos autos a Conselheiro Relator, indicando o então Conselheiro, à época Diretor-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. Gláucio Araújo de Oliveira.

7. Por fim, os autos foram redistribuídos ao Diretor-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. João Batista Machado Júnior, que, no presente voto, é representado pelo signatário, ora relator, Diretor-Geral Adjunto do Ministério Público do Trabalho.

8. É o suficiente relatório.

DO NÚCLEO DE DOCUMENTOS ANALISADOS

9. Conforme informado no Procedimento 0.03.000.011635/2025-97, Documento 3, Página 1, folha nº 6 dos autos recebidos, os seguintes documentos foram elaborados pelo **Núcleo de Contabilidade**, conferidos pela **Diretoria Atuarial**, e, ato contínuo, remetidos aptos para análise e validação:

DOCUMENTOS PRINCIPAIS

MPU-SG-00058924/2025 - Balanço Patrimonial (BP)
MPU-SG-00058928/2025 - Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)
MPU-SG-00058933/2025 - Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
MPU-SG-00058936/2025 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
MPU-SG-00058960/2025 - Notas Explicativas (NE)

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS

MPU-SG-00058940/2025 - Relatório Mensal de Receitas e Despesas
MPU-SG-00058965/2025 - Extratos Bancários
MPU-SG-00059014/2025 - Livro Diário

DO PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO FISCAL

10. Em cumprimento do art. 55, I, do Regulamento Geral do Plan-Assiste/MPU, conforme informado no Procedimento 0.03.000.011635/2025-97, Documento 9, Páginas 1 a 5, folhas nº 13 a 17 dos autos recebidos, nos termos do **PARECER CONCLUSIVO nº 1/2025/CF/SEPLAN/MPU**, o Conselho Fiscal do Plan-Assiste/MPU manifestou-se favorável à aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2024, consoante excerto colhido a seguir:

(...)

Diante do exposto, este Conselho Fiscal **condiciona a manifestação favorável** das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 **à simples divulgação** no site da instituição de todas as informações complementares e justificativas prestadas pela Diretoria do Plan-Assiste/MPU relativas ao aumento das despesas médicas, somando-se às demonstrações contábeis e notas explicativas, em um único arquivo PDF, de modo a assegurar a unicidade e completude do material disponibilizado ao público.

(...)

grifou-se

11. Adicionalmente, elencou essenciais as seguintes providências para exercícios vindouros, quais sejam:

1 - Tais informações devem ser incorporadas diretamente às Notas Explicativas para publicação, de forma clara, objetiva e em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, evitando a fragmentação ou dispersão de informações relevantes;

2 - A adoção de medidas perenes acerca da realização de auditoria prévia contábil é uma medida de retaguarda importante e que deve ser adotada, considerando a magnitude dos valores transacionados no âmbito do Plan-Assiste, além de ser uma questão de governança e boas práticas que impactam significativamente na otimização da gestão do plano.

DA MANIFESTAÇÃO DA AUDIN-MPU

12. O Conselho Fiscal do Plan-Assiste/MPU, no bojo do opinativo alvo do **PARECER CONCLUSIVO n° 1/2025/CF/SEPLAN/MPU**, realçou quesitos julgados essenciais, dentre eles a apreciação prévia das demonstrações contábeis pela Audin-MPU, conforme excerto colacionado abaixo:

(...)

Por ocasião da emissão do parecer deste Conselho em relação ao exercício de 2023, foram identificadas três questões significativas que impactaram a confiabilidade das demonstrações contábeis, a saber:

- **Ausência de Parecer de Auditoria;**

(...)

Em relação ao exercício de 2023, este Conselho foi notificado acerca da realização de auditoria contábil por parte da AUDIN.

Já em relação ao exercício de 2024, apesar das considerações deste Conselho, as contas permanecem sem realização de auditoria prévia ou, ao menos, este Conselho não foi noticiado especificamente acerca de possível realização ou previsão para tanto.

(...)

grifos nossos

13. Em resposta, a Audin-MPU, por meio do **Ofício n° 211/2025/AUDIN-MPU**, manifestou-se nos termos a seguir sintetizados (*litteris*):

1. Em atenção ao encaminhamento do parecer conclusivo do Conselho Fiscal do Plan-Assiste, referente às demonstrações contábeis, do exercício de 2024, cumpre esclarecer que esta Unidade de Auditoria Interna tem ciência da recomendação de adoção de “medidas perenes acerca da realização de auditoria prévia”.

2. Nesse sentido, informamos que, conforme já apresentado ao Conselho Gestor, **não se vislumbra a necessidade de realização**

sistemática de auditoria sobre os trabalhos do Conselho Fiscal, o qual já é responsável por avaliar e emitir pareceres semestrais acerca das demonstrações contábeis e financeiras do plano, conforme art. 55 da Portaria PGR/MPU nº 94/2023, e considerando que a função precípua da Audin/MPU é a de avaliar os controles internos, os processos de governança e de gerenciamento de riscos da organização, com vistas a agregar valor aos processos do Órgão.

(...)

6. Ressalta-se que **a responsabilidade primária pela fidedignidade das demonstrações contábeis é da própria Unidade responsável pela sua elaboração**, cabendo à Auditoria Interna a atuação posterior, de forma independente, conforme planejamento de auditoria anual aprovado e alinhado aos objetivos institucionais.

(...)

grifos nossos

DA BASE NORMATIVA E PRÁTICAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS

14. O Plan-Assiste/MPU, no que margeia as normas contábeis, está sujeito a arcabouço normativo híbrido, abrangendo tanto Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) quanto regras específicas do segmento de saúde suplementar, dentre as quais:

NBC TSP 11: Apresentação das Demonstrações Contábeis;

NBC TSP 12: Demonstração dos Fluxos de Caixa; e

Outras pertinentes.

15. Essas normas seguem as diretrizes internacionais (IPSAS) adaptadas ao Brasil, assegurando que as demonstrações contábeis apresentem, de forma estruturada, a situação patrimonial e o desempenho da entidade. Ademais, a NBC TSP – Estrutura Conceitual enfatiza que as informações contábeis devem ser úteis para prestação de contas e *accountability*, fornecendo subsídios para tomada de decisão pelos usuários, bem como permitindo avaliação da gestão pelo controle

interno e externo.

16. Em cumprimento a tais normas, verifica-se que o Plan-Assiste/MPU adota o regime de competência na contabilização de suas operações – reconhecendo receitas e despesas no período em que ocorrem, independentemente do pagamento. Esse procedimento está em linha com as práticas modernas da contabilidade pública brasileira, que exige a evidenciação do resultado econômico do exercício, complementarmente aos demonstrativos orçamentários previstos na Lei nº 4.320/64.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ELABORADOS PELO NÚCLEO DE CONTABILIDADE E CONFERIDOS PELA DIRETORIA ATUARIAL, AMBOS DO PLAN-ASSISTE/MPU

17. Em objetivo, cumpre avivar que a análise das demonstrações contábeis é uma técnica contábil que tem como objetivo transformar os dados periodicamente concatenados em informação, remanescendo, ainda, sempre relacionada a processo decisório. Nesse sentido: "A análise de balanços objetiva extrair informações das demonstrações financeiras para a tomada de decisões". (MATARAZZO, 2010, p.3)

18. E, para tanto, as principais técnicas são:

- Análise Horizontal;
- Análise Vertical; e
- Análise de Índices.

19. Outrossim, sem intento de elucidação exaustiva, posto que improfícuo ao objeto do voto, destaca-se a seguir alguns conceitos:

a) Análise Horizontal: também conhecida como análise de tendência ou dinâmica é um processo de análise temporal que permite verificar a evolução das contas individuais e também dos grupos de contas por meio de números-índices, tomando por premissa uma data base; noutras palavras, permite a análise de tendência passada e futura dos valores apresentados;

b) Análise Vertical: também conhecida como análise da estrutura ou análise estática consiste na comparação de um item do demonstrativo

com o seu total, com o objetivo de obter o coeficiente de participação daquele item em relação ao todo. Desse modo, o principal objetivo dessa técnica é evidenciar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence, permitido, assim, comparações técnicas aplicadas com empresas do mesmo segmento;

- **Análise de Índices:** se refere não apenas ao cálculo de determinado índice, mas também à interpretação contextual do referido índice, seja ele: financeiro, econômico ou econômico-financeiro.

20. Dito isso, da análise documental acostada no Procedimento 0.03.000.011635/2025-97, Anexo, Documentos 1 a 9, Páginas 24 a 533 dos autos recebidos, encadeamos a seguir alguns dados extraídos da referida documentação. Nesse ponto, por relevante, esclareça-se que o cotejamento a seguir não tem a pretensão, inclusive porque incompatível, de emergir quaisquer interpretações e/ou conclusões no que tange às situações financeira e/ou atuarial do Plan-Assiste/MPU; melhor dizendo, traz apenas síntese e, desta, interpretação das informações elaboradas e documentadas pelo Núcleo de Contabilidade e conferidas pela Diretoria Atuarial, ambos do Plan-Assiste/MPU, responsáveis por sua elaboração e fidedignidade.

A) BALANÇO PATRIMONIAL

A.1) ANÁLISE HORIZONTAL

- **Ativo Circulante** caiu -5,8%, puxado principalmente pela redução em Bancos/Aplicações Financeiras (-7,1%);
- **Coparticipação a Receber (Curto Prazo)** cresceu +6%, mostrando maior volume de valores a receber;
- **Ativo Não Circulante** subiu +8,7%, indicando expansão de créditos de longo prazo (coparticipações);
- **Provisões (Passivo)** aumentaram +35,2%, refletindo maior necessidade de reservas para eventos ocorridos e não avisados;
- **Patrimônio Líquido** recuou -6,4%,

principalmente devido ao *déficit* de R\$ 29,4 milhões em 2024 (em contraste com *superávit* em 2023);

A.2) ANÁLISE VERTICAL

- **Ativo Circulante:** 78,1% do total em 2024 (era 80,4% em 2023);
- **Aplicações Financeiras** representam 69,7% do ativo total, evidenciando forte liquidez, mas menor que no ano anterior (72,7%);
- **Coparticipações a Receber (Curto Prazo)** ganharam peso: 8,4% em 2024 contra 7,7% em 2023;
- **Passivo Circulante** ainda baixo em relação ao total, mas cresceu em valor absoluto (de R\$ 44,9 mi para R\$ 59,3 mi);
- **Provisões** passaram de 7,6% para 10,6% do passivo total;
- **Patrimônio Líquido** segue predominante, mas caiu de 91,2% (2023) para 88,0% (2024)

A.3) CONCLUSÕES

- A liquidez permanece alta, com grande volume em aplicações financeiras;
- O aumento das provisões mostra maior prudência ou crescimento das obrigações médicas a liquidar; e
- O *déficit* do exercício de 2024 impactou diretamente o patrimônio líquido, reduzindo reservas.

B) DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

Recebimentos Totais:

R\$ 387,4 milhões em 2024 (+13,6% sobre 2023), assim distribuídos:

Contribuições: R\$ 265,6 milhões (+12,1%);

Coparticipações: R\$ 85 milhões (+24,8%);

Rendimentos Financeiros: R\$ 36,3 milhões

(próximo aos valores de 2023);

Observa-se crescimento consistente das **fontes de receita recorrentes** (contribuições e coparticipações), o que mostra aumento de arrecadação e da base de beneficiários ou reajuste de valores.

Saídas Totais:

R\$ 413,7 milhões em 2024 (+79% frente a 2023).

Despesas Médicas e Odontológicas:

R\$ 390,2 milhões (contra R\$ 217,4 milhões em 2023, alta de 79%).

Recolhimento de Impostos:

R\$ 23,2 milhões (+72%).

O **principal fator do déficit** foi a explosão nos custos assistenciais, que praticamente **dobraram em um ano**.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- 2024 fechou com fluxo operacional negativo de -R\$ 26,3 milhões, enquanto em 2023 houve *superávit* expressivo de R\$ 109,8 milhões;
- O saldo final de caixa caiu de R\$ 370,8 milhões (2023) para R\$ 344,5 milhões (2024), indicando redução de liquidez;
- Considerando a redução dos passivos analisada no balanço patrimonial, apesar de uma redução de liquidez, houve redução do endividamento também;
- Observa-se crescimento consistente das fontes de receita recorrentes (contribuições e coparticipações), o que mostra aumento de arrecadação e da base

de beneficiários ou reajuste de valores;

- Em 2023, o caixa operacional foi superavitário (mais entradas que saídas);

- Em 2024, mesmo com maior arrecadação, o crescimento das despesas médicas superou a receita.

C) DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receitas:

Receita Total: R\$ 359,7 milhões em 2024 (+13,2% sobre 2023, que foi R\$ 316,6 milhões);

Contribuições: cresceram 12,1%, passando de R\$ 237 milhões para R\$ 265,6 milhões:

Destaque para **Contribuições de Titulares** (+14,1%) e cônjuges (+11,7%);

Filhos tiveram queda (-10%), o que pode indicar redução da base ou alteração na política de inclusão;

Coparticipações: mantiveram patamar estável (R\$ 31,3 milhões em 2024 contra R\$ 32,3 milhões em 2023);

Receitas Financeiras: R\$ 36,3 milhões, quase iguais ao ano anterior (R\$ 35,1 milhões).

Despesas:

Total das Despesas: R\$ 359,7 milhões em 2024, **crescimento de 83%** frente a 2023 (R\$ 196,5 milhões).

Prestadores de Serviços (Assistência Médica e Odontológica): subiram de R\$ 183,4 milhões (2023) para R\$ 329,2 milhões (2024), aumento de **79%**:

Despesas médicas saltaram de R\$ 214,8 milhões para R\$ 383,6 milhões (+78%); e

Houve aumento também em odontologia (+21%).

Beneficiários (reembolsos): cresceram de R\$ 10,7 milhões para R\$ 16,7 milhões (+56%).

Provisões Técnicas (Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA): passaram de R\$ 2,1 milhões para R\$ 13,7 milhões, crescimento expressivo (+543%), explico:

O valor de 2024 na DRE traz a diferença das provisões entre os exercícios, lançada como despesa, pois aumenta a obrigação futura do plano (mesmo sem saída de caixa imediata). Disso, decorre que a DRE traz a variação do saldo do PEONA no balanço patrimonial entre os anos comparados.

Outras despesas: R\$ 122 mil em 2024 (mais que o dobro de 2023).

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- As receitas cresceram principalmente pela maior arrecadação com titulares e cônjuges, mas não foi suficiente para

compensar o aumento das despesas;
e
- O resultado saiu de lucro em 2023 para prejuízo em 2024.

D) DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO

LÍQUIDO

Resultado do Exercício: *déficit* de R\$ 29,4 milhões. Esse valor substituiu o *superávit* de 2023, passando a constar como prejuízo acumulado.

Constituição/Reversão de Reservas:

- Redução de R\$ 10 milhões em reservas de *superávit*;
- Reversão de R\$ 105,3 milhões do *superávit* anterior;
- Ajuste negativo de R\$ 291 mil no FGC; e
- Acréscimo de R\$ 10 milhões na reserva para contingências.

O **déficit do exercício de 2024** reduziu o patrimônio líquido, mas as reservas ainda são expressivas.

A DMPL evidencia que o Plan-Assiste/MPU **conseguiu manter solidez patrimonial** em 2024, apesar do *déficit*. Contudo, foi necessário **consumir parte das reservas** para manter equilíbrio das contas.

DA ANÁLISE DOS PRINCIPAIS PONTOS E ACHADOS

E) Auditoria Prévia das Demonstrações Contábeis

Achado: O Conselho Fiscal do Plan-Assiste/MPU registrou a **ausência de auditoria prévia** sobre as demonstrações contábeis de 2024 antes de sua apreciação.

Análise: A falta de uma revisão auditiva prévia representa um ponto de atenção relevante sob as óticas da governança e fidedignidade das informações. Boas práticas na administração pública preconizam que as demonstrações financeiras de programas dessa natureza sejam submetidas a auditoria – preferencialmente por uma unidade de auditoria interna ou, conforme o caso, por auditor externo independente – antes da aprovação final, assegurando que eventuais distorções ou não conformidades sejam detectadas e corrigidas tempestivamente. Assim, a não realização de auditoria prévia em 2024 pode configurar fragilidade de controle, pois o parecer do Conselho Fiscal deixou de contar com uma camada adicional de assecuração sobre a veracidade e regularidade das contas. Entrementes, convém, nesse ponto, rememorarmos a manifestação da Audin-MPU acerca de tal recomendação, nos termos do já mencionado **Ofício nº 211/2025/AUDIN-MPU**.

Impacto: Sem uma certificação prévia, eleva-se o risco de passivos não identificados, erros de classificação contábil ou até mesmo desvios passarem despercebidos, o que pode comprometer os princípios de fidedignidade e transparência. Isso não significa que haja, de fato, irregularidades materiais nas demonstrações de 2024, mas sim que a percepção de confiabilidade fica reduzida na ausência de validação independente. Vale notar que as contas do MPU como um todo (que incluem o Plan-Assiste) ainda serão submetidas ao crivo do controle externo, notadamente pelo TCU, ocasião em que ocorrem auditorias de certificação. Entretanto, do ponto de vista da governança interna do Plan-Assiste/MPU, recomenda-se que nos próximos exercícios seja assegurada a realização de auditoria das demonstrações antes de seu encaminhamento para aprovação, seja por meio da Audin-MPU – **avivando que o presente voto**

não adentra nesse mérito – seja contratando auditoria independente externa se for julgado cabível. Essa prática alinharia o processo aos princípios de integridade e boa governança, aumentando a confiança dos conselheiros e dos beneficiários nas informações prestadas.

F) Transparência das Notas Explicativas (Detalhamento das Despesas Médicas)

Achado: O Conselho Fiscal do Plan-Assiste/MPU pontuou **limitações nas Notas Explicativas (NE) concernentes às despesas médicas**, principais despesas assistenciais do plano. Em síntese, as notas não teriam trazido informações suficientemente detalhadas ou esclarecedoras sobre a natureza, composição e critérios de contabilização dessas despesas, dificultando a análise minuciosa dos gastos assistenciais.

Análise: As NE são parte integrante e indispensável das demonstrações financeiras, destinadas a prover aos usuários informações adicionais que não cabem nos quadros sintéticos das demonstrações. Segundo as melhores práticas contábeis, todos os itens relevantes e de grande monta devem ser explicados de forma clara em notas, permitindo compreender como os valores foram apurados e quais políticas contábeis foram adotadas para registrá-los. No contexto de um plano de saúde autogerido, as despesas médicas (também chamadas de despesas assistenciais) correspondem aos custos com atendimento de saúde dos beneficiários – consultas, exames, internações, procedimentos, reembolsos, etc. Geralmente, representam a maior parcela das despesas do programa e, por isso, merecem atenção especial na divulgação.

A adequada evidenciação dessas provisões em

NE é fundamental para a transparência: o usuário das demonstrações precisa saber qual montante de despesas médicas já realizadas (atendimentos ocorridos) ainda não foi pago até a data do balanço e está reconhecido como passivo. Além disso, a ausência de maiores detalhes dificulta avaliar a sustentabilidade do plano. De mais a mais, sem notas explicando a composição das despesas, não se sabe quanto do total de gastos médicos refere-se a casos excepcionais ou não recorrentes, ou se houve mudança de política de credenciamento que impactou custos.

Impacto: A limitação na transparência das despesas médicas pode ferir parcialmente o princípio da transparência e fidedignidade. Embora os valores totais de despesas estejam reconhecidos corretamente na DRE, a falta de explicação pode levantar dúvidas quanto à integridade das informações – mesmo que não haja erro, a percepção de opacidade pode reduzir a confiança no plano.

G) Melhorias Implementadas em Relação ao Exercício Anterior

Achado: O processo de análise indicou a existência de melhorias implementadas em 2024 em comparação ao exercício anterior (2023), no âmbito da contabilidade e gestão financeira do Plan-Assiste/MPU. Tais melhorias, embora não detalhadas integralmente no enunciado, podem incluir: aperfeiçoamentos nos controles internos, correções de procedimentos contábeis, aprimoramento na qualidade das informações apresentadas ou atendimento a recomendações feitas anteriormente pelo Conselho Fiscal do Plan-Assiste/MPU.

Análise: A identificação de melhorias em relação ao ano anterior é um sinal positivo, demonstrando o comprometimento da gestão do Plan-

Assiste/MPU com o aperfeiçoamento contínuo.

Impacto: As melhorias implementadas contribuem para mitigar algumas das deficiências apontadas anteriormente e fortalecem a confiança no processo de prestação de contas. Nesse sentido, se comparamos os dois exercícios, a evolução positiva sugere que as demonstrações de 2024 estão mais alinhadas às melhores práticas contábeis e de gestão do que as de 2023, o que pode influenciar favoravelmente sua aprovação, assim como, notadamente, as decisões a partir desta. **Convém elogiar e registrar em ata essas melhorias, incentivando a continuidade desse movimento de aprimoramento contínuo.**

DA CONCLUSÃO E VOTO

21. Apesar das ressalvas pontuais e aspectos a aprimorar, as Demonstrações Contábeis do Plan-Assiste/MPU referentes ao exercício de 2024 parecem refletir adequadamente a posição financeira e patrimonial, bem como o resultado de suas operações no período, não tendo sido identificadas distorções de monta que comprometam sua fidedignidade.

22. As demonstrações foram preparadas em conformidade geral com os padrões contábeis públicos vigentes e refletiram de forma consistente as transações ocorridas. Os princípios da integridade e da transparência foram observados em grande medida: a um, porque não há indícios de impropriedades materiais nos valores reportados; e, a dois, porque houve evolução positiva em relação ao exercício anterior no tocante à qualidade das informações.

23. A despeito da ausência de auditoria prévia – lacuna de governança que, como multicitado, merece registro – e da necessidade de aprimorar a divulgação de detalhes das despesas médicas, tais questões não invalidam o conjunto das demonstrações, mas configuram ressalvas a serem comunicadas e enfrentadas nos próximos exercícios.

24. Além disso, sugere-se **atenção quanto ao comportamento dos números analisados uma vez que percebe-se a redução da liquidez, resultado do aumento das despesas do plano de saúde em uma velocidade maior que o aumento das receitas**. Portanto, há riscos e vulnerabilidades a serem

consideradas pela gestão em exercícios vindouros.

25. Por todo o contexto, conforme atribuição disposta no art. 52, VIII, do Regulamento Geral do Plan-Assiste/MPU – Anexo da Portaria PGR/MPU nº 94/2023, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 167/2023 – e considerando a apreciação e aprovações prévias pelo Conselho Fiscal do Plan-Assiste/MPU, nos termos do art. 55, I, do mesmo ato normativo; voto por **APROVAR os demonstrativos contábeis do Plan-Assiste-MPU correspondentes ao exercício de 2024.**

26. Marco que o voto favorável fundamenta-se no entendimento de que as contas apresentam fidedignidade razoável, atendendo aos requisitos normativos essenciais, e que as melhorias implementadas denotam o compromisso da gestão em elevar o nível de conformidade e transparência. Não foram detectados, nos limites da documentação recebida e analisada, fatos que caracterizem violação aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos do Plan-Assiste/MPU, condições que, se presentes, ensejariam reprovação.

27. De saída, registro que o presente voto é acompanhado das seguintes recomendações pontuais, porém não restritivas à aprovação acima delineada:

Auditoria Independente das Demonstrações: instituir procedimento formal de auditoria prévia anual das demonstrações contábeis do Plan-Assiste/MPU;

Aprimoramento das Notas Explicativas: desenvolver notas explicativas mais detalhadas, em especial no tocante às despesas médicas e provisões técnicas; e

Fortalecimento da Governança e Controles Internos: continuidade da consolidação das melhorias já implementadas, sem prejuízo do avanço em novas frentes de controle.

28. É como voto.

documento assinado por certificação digital
ANDERSON RÉGIS CAVALCANTE FEITOSA
Diretor-Geral Adjunto | Ministério Público do Trabalho

Conselho Gestor do Plan-Assiste/MPU
Conselheiro Relator

1218738428